



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Circuito Brasileiro de Atletismo e Natação ARDEM 2017 Centro Paralímpico Brasileiro /SP de 18 a 20 de Dezembro

REGULAMENTO ATLETISMO:

Capítulo I Da Finalidade.

Artigo 1º.

O Circuito Brasileiro de Atletismo será promovido pela ARDEM – Associação Regional de Desportos para Deficientes Intelectuais do Estado de São Paulo, com apoio da, ABDEM/CBDI – Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais, C.P.B. - Comitê Paraolímpico Brasileiro, CBAT – Confederação Brasileira de Atletismo, e contará com a participação de entidades e Clubes que promovem o desporto para a pessoa com deficiência intelectual de todo o País.

Parágrafo único: O Circuito tem por objetivo incentivar e reunir atletas dos diversos Estados praticantes, estimulando o intercâmbio social, a prática esportiva, a estruturação desta modalidade no país e a conscientização da sociedade sobre o potencial desportivo do portador de deficiência.

Capítulo II Da Realização.

Artigo 2º.

O Circuito Brasileiro de Atletismo será realizado no período de 18 a 20 do mês de dezembro de 2017, na Pista de Atletismo do Centro Brasileiro de Treinamento Paralímpico – Km 11,5 da Rodovia dos Imigrantes - Parque do Estado - SP.

Capítulo III Da Organização

Artigo 3º.

O Circuito será organizado, dirigido e administrado pela Diretoria Técnica em conjunto com a Diretoria Executiva da ARDEM.

Parágrafo único: A Diretoria Técnica será responsável:

I – Pela elaboração do calendário do campeonato, incluindo:

a) Inscrições das equipes; b) Inscrições dos atletas; c) Programação; d) Premiações.

II – Implantação e revisão do regulamento do campeonato.

III – Número de participantes do campeonato.

IV – Do controle da inscrição dos atletas, respeitando o limite de inscritos no plano de trabalho.

Capítulo IV Da Participação

Artigo 4º.

Poderão participar do Circuito Brasileiro de Atletismo, atletas com deficiência intelectual inscritos na representatividade de uma instituição, desde que satisfaçam às exigências deste regulamento.

Artigo 5º.

Cada Atleta deverá representar apenas uma entidade, a qual deverá estar filiado no ano de 2017. **Obs.: Caso a equipe inscrever um atleta de forma irregular e o mesmo venha a competir, este atleta será suspenso, perderá as pontuações conquistadas por ele no Circuito, assim como a equipe infratora sofrerá uma punição imposta pela Diretoria Executiva.**



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º.

O Circuito será realizado segundo as Regras da IAAF, as normas da CBAT e as contidas neste regulamento, para atletas com deficiências intelectuais, em uma única classe, a partir de 15 anos, ou seja, nascidos até 2002.

Obs.: Cabe às entidades renovar o cadastro de filiação de seus atletas, conforme instruções no site da ABDEM até a data das inscrições.

Artigo. 7º - Cada Atleta poderá participar ou inscrever-se no máximo de 04 (quatro) provas, e mais 02 (dois) revezamentos. Devendo seguir a regra:

a) Duas (02) provas inscritas o atleta tem que ter em uma delas um índice obrigatório comprovado na inscrição. Assim o atleta poderá participar de apenas um revezamento.

b) Três ou quatro (03–04) provas inscritas o atleta deverá ter dois índices obrigatórios comprovados na inscrição. Assim poderá participar de dois revezamentos.

Capítulo V

Da Inscrição das Equipes e Atletas

Artigo 8º.

As equipes deverão mandar sua inscrição com relação nominal até as 17hs do dia 18/12/2017, feita no programa Excel (modelo está no site), feita de preferência no computador, preenchida com **nome, função, R.G., C.P.F., endereço e telefone de todos os integrantes da delegação, inclusive os dados do motorista**, caso ele vá ficar com a delegação. Essas informações são importantes para, caso haja algum imprevisto, possamos nos comunicar com as equipes.

Parágrafo Único: Deverá ser enviado juntamente com as inscrições dos atletas, o termo de responsabilidade que se encontra no site da ABDEM, devidamente preenchido em papel timbrado da entidade, que será assinado no congresso técnico pelo responsável pela equipe.

Artigo 9º.

Somente poderão permanecer nos locais de provas do Circuito, os seguintes dirigentes: técnicos, médicos, massagistas, **DEVIDAMENTE CREDENCIADOS** com suas carteiras de identificação de ordem em dia, não serão aceitas carteiras de identificação de ordem vencidas, tais como: **CREF, CREFITO, CRM** e etc. Os dirigentes mencionados neste artigo que não possuem as carteiras de identificação de ordem (CREF, CREFITO, CRM) estarão terminantemente proibidos de ocupar o local de provas e de passar informações para os seus atletas.

Parágrafo Único: Para efeito deste artigo, motorista(s) de ônibus das delegações participantes, não entram na contagem de dirigentes, porém entram na contagem geral (a não ser que o mesmo seja um dirigente da equipe). Todas as demais funções, tais como: delegados, médico(s), fisioterapeuta(s), massagista(s), técnico(s), auxiliar técnico e acompanhante(s), são computados como dirigentes. As delegações que possuírem dirigentes em número maior que o previsto neste regulamento deverá arcar com todas as despesas e alimentação dos mesmos, em local de sua escolha.

Artigo 10º.

Fichas de inscrição de atletas deverão ser preenchidas em ficha padrão modelo ABDEM/ARDEM, conforme o campeonato, de forma correta, com preenchimento obrigatório de todos os campos, inclusive os **índices** dos atletas, número de registro de elegibilidade comprovados e enviados para a ABDEM.

Parágrafo Único: *Não serão aceitas inscrições de Equipes ou atletas cujas relações nominais ou suas fichas de inscrição estiverem preenchidas de maneira incorreta.*

As inscrições do Circuito Brasileiro de Atletismo ARDEM 2017, serão feitas na ordem da chegada dos e-mails com as inscrições, e se encerrarão ao atingirmos o número de vagas de acordo com o plano de trabalho. Caso esse número seja ultrapassado, serão cortados os atletas das últimas equipes a realizarem a inscrição.

Artigo 11º.

Relação nominal de toda a delegação e as fichas de inscrição dos atletas deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico:

Email: Wilson.abdem@hotmail.com

Artigo 12º.

Não serão aceitas inscrições feitas em outro endereço eletrônico que não seja o informado acima, as inscrições enviadas para outros e-mails, serão automaticamente indeferidas.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 13º.

A condição física e mental dos atletas, ao se inscreverem, será assumida como apta e capaz de exercer atividade física, não cabendo a ARDEM, responsabilidade supervenientes à realização deste campeonato. A eventualidade de primeiros socorros será suprida pela infraestrutura médica regular que estarão à disposição dos atletas “Ambulância e equipe de socorristas” contratados pela ARDEM, para atendimento no decorrer do campeonato. Após os primeiros socorros caso haja necessidade de outras providências, tais como: transferência para hospitais, essa deverá ser acompanhada por uma pessoa que será de responsabilidade da equipe do atleta.

Parágrafo Primeiro: Depois de confirmada a inscrição, o clube terá, impreterivelmente, até cinco dias antes da competição para informar uma eventual desistência. Caso não o faça e seu atleta não compareça, ele será penalizado com a eliminação do campeonato. A solicitação de desistência deverá ser enviada por e-mail.

Parágrafo segundo: Durante o congresso técnico, o representante da equipe poderá retirar provas em que o(s) atleta(s) foi (ram) inscrito(s), não sendo permitido incluir ou trocar provas. Caso retire atleta(s) do Circuito, clube e atleta arcarão com punição descrita neste artigo no parágrafo terceiro letras A e B.

Parágrafo Terceiro: Após o processo de confirmação das provas no Congresso Técnico, o atleta deverá competir em sua prova conforme as Regras da IAAF referente a esse processo. Em caso de lesão/ocorrência médica que o impeça de competir em alguma das provas confirmadas, o atleta deverá apresentar-se à equipe de socorristas do evento para avaliação clínica e emissão de atestado para a prova em questão, que deverá ser entregue na Câmara de Chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao atleta e ao clube as punições descritas a seguir:

- A) Ao atleta cabe a punição da impossibilidade de competir nas demais provas em que estiver inscrito, salvo seja realizado pagamento no valor de R\$ 100,00 por prova que o atleta deixar de participar, na secretaria do evento até 30 minutos antes da próxima prova que o atleta irá competir:
- B) Caso seja a última prova em disputa, cabe ao clube realizar o pagamento até o momento da inscrição de seus atletas para o próximo campeonato da ARDEM/ABDEM (em qualquer modalidade). O não pagamento deixará o clube impossibilitado de participar de qualquer evento realizado pela ARDEM/ABDEM, até que regularize a situação.

Parágrafo Quarto: Na impossibilidade de algum membro da delegação não vir para o evento deveremos ser avisados no mesmo prazo citado acima, para que sejam tomadas as devidas providências com relação a alimentação, evitando assim gastos desnecessários e contratemos para a organização do campeonato.

Capítulo VI Da Elegibilidade

Artigo 14º

O prazo para entrega dos laudos para elegibilidade de atleta que ainda não tem o registro na ABDEM será até dia 15 de novembro de 2017. OBS: não é data do correio e sim chegada à ABDEM (o setor de elegibilidade é quem datará as cartas recebidas).

Obs.: Atletas sem a elegibilidade não poderão participar do evento. Os atletas da Categoria Síndrome de Down deverão enviar para a ABDEM cópia do cariótipo.

Parágrafo único. O número de equipes participantes por Estado é de responsabilidade das respectivas ARDEMs. Para participação no Circuito, as delegações só podem trazer dirigentes e/ou técnicos, auxiliares técnicos, massagistas, médicos e acompanhantes de acordo com o seguinte critério:

- A) 1 a 4 atletas – 1 dirigente
- B) 5 a 8 atletas – 2 dirigentes
- C) 9 a 12 atletas – 3 dirigentes
- D) 13 a 16 atletas – 4 dirigentes
- E) 17 a 20 atletas – 5 dirigentes
- F) 21 a 24 atletas – 6 dirigentes
- G) 25 em diante – 6 dirigentes, sendo que a cada 4 atletas pode ser acrescido mais um dirigente.

Obs.: Caso esse número seja ultrapassado, eventuais despesas e gastos ficarão por conta da entidade infratora.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Capítulo VII Da Pontuação

Artigo 15°.

Somente serão atribuídos pontos aos 08 primeiros Atletas.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO: Serão considerados para efeito de pontuação, os 08 primeiros colocados de cada prova (final). Os revezamentos (DI e Down), as provas combinadas, as provas paralímpicas e as provas do Mundial do IPC 2017 (somente DI), terão contagem em dobro, a atribuição de pontos, será contada separadamente para DI e Down:

- Masculino: (400m rasos, 800m rasos, 1.500m rasos, 5.000m rasos, salto em distância, salto triplo e arremesso do peso);
- Feminino: (400m rasos, 800m rasos, 1.500m rasos, salto em distância e arremesso do peso).

1º Lugar: 13 pontos	5º Lugar: 04 pontos
2º Lugar: 09 pontos	6º Lugar: 03 pontos
3º Lugar: 07 pontos	7º Lugar: 02 pontos
4º Lugar: 05 pontos	8º Lugar: 01 ponto

Parágrafo Único: Em caso de empate de duas ou mais entidades no final da competição, é considerada vencedora a que tiver obtido o maior número de primeiras colocações nas diversas provas. Permanecendo o empate, a que tiver obtido o maior número de segundas colocações, e assim sucessivamente.

Capítulo VIII Da premiação

Artigo 16°.

Será conferida a seguinte premiação no Circuito:

- I - Medalhas, respectivamente de ouro, prata e bronze aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares;
- II - Serão conferidos troféus às equipes classificadas de 1º ao 3º lugar, (Geral).



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Capítulo IX

Artigo 17º.

Das Categorias

Participação do Circuito Brasileiro de Atletismo os atletas das categorias Aberta e Down.

Provas para a Categoria T20 e Síndrome de Down masc. e fem.

Provas T20 masc. e Fem.	Provas Síndrome de Down masc. e Fem.
100m	100m
200m	200m
400m	400m
800m	Salto em Distancia
Salto em Altura	Arremesso de Peso
Salto em Distância	Lançamento de Disco
Salto Triplo	Revezamento - 4 x 100m
Arremesso de Peso	
Lançamento do Disco	
4 X 100 metros	
4 X 400 metros	

Parágrafo Primeiro: Para as provas de campo, serão dadas três (3) tentativas para todos os atletas e mais três (3) para os oito (8) melhores classificados.

Parágrafo Segundo: A altura das barreiras para a prova de 110m masculino será de 0,91m, para a prova de 400m masculino será de 0,84m e para a prova de 400m feminino a altura da barreira será de 0,76m.

Parágrafo Terceiro: Para o lançamento do disco masculino o peso do disco será de um quilo (1 kg) e para o feminino o peso do disco será de 0,75 kg.

Parágrafo Quarto: O horário de confirmação das provas encerra-se no prazo máximo de cinquenta minutos (50 min.) antes de cada prova. O atleta confirmado que não for para a prova estará eliminado da competição, salvo aqueles que apresentarem atestado médico.

Parágrafo Quinto: A confirmação para as provas de revezamento será feita até uma hora antes da prova, e a confirmação das provas da tarde será feita após as 10h30.

Capítulo X Dos Uniformes

Artigo 18º.

Em todas as provas os atletas deverão estar usando obrigatoriamente o uniforme de suas respectivas entidades. **Nas provas de revezamento os atletas deverão estar com uniforme completo, o atleta que competir sem o uniforme correto será desclassificado, assim como sua equipe no caso do revezamento, sendo do atleta, do técnico e do clube e não da arbitragem, a responsabilidade do uniforme.** Os atletas podem competir descalços ou calçados em um ou em ambos os pés. A cerimônia da vitória e qualquer volta de honra são consideradas parte da competição para este fim.

Parágrafo único: Para a cerimônia de premiação o atleta deverá estar com a camiseta da sua entidade ou com o uniforme completo.

Capítulo XI Do Congresso Técnico

Artigo 19º.

Por ocasião do campeonato será realizado um congresso técnico que reunirá os representantes de todas as equipes participantes.

O congresso fica sob a coordenação da ARDEM, ou seu representante legal. Podem participar dos debates do congresso técnico apenas dois representantes por equipe, sendo, entretanto, o direito de voto reservado somente a um técnico por entidade participante, para tal qualificado.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 20º.

O Congresso é realizado para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica, compreendendo resultados, normas de competição, confirmação, etc.

Artigo 21º.

O transcorrer do Congresso será registrado em ata lavrada pelo representante da ARDEM.

Artigo 22º.

Para efeito do constante do presente artigo, as equipes participantes devem entregar, obrigatoriamente, no Congresso Técnico da competição, desenhos ou fotos com os modelos e cores de seus uniformes oficiais, que serão utilizados pelos seus atletas no campeonato.

Artigo 23º.

O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, será impedido de participar da prova.

Parágrafo Único: Os protestos de resultados e/ou condução técnica deverão ser apresentados na Secretaria da modalidade no Evento, por escrito até o prazo máximo de 30 minutos após a publicação do resultado da prova que deu motivo à reclamação. A equipe reclamante será informada do resultado do recurso logo após o julgamento. Para cada protesto de resultado e/ou condução técnica deverá ser feito um depósito no valor de R\$200,00 (duzentos reais) na Secretaria da modalidade no Evento. Caso o protesto seja julgado procedente pelo Júri de Apelação, o montante será devolvido.

Capítulo XII Da Programação Geral

Artigo 24º.

O Circuito Brasileiro de Atletismo obedecerá à seguinte programação geral:
Centro Paralímpico Brasileiro – Parque do Estado – SP - CEP:04329-100 – [Tel:\(11\) 98710-2403](tel:(11)98710-2403)

Dia 18/12/17 – Segunda-Feira (jantar no hotel) Congresso técnico, será feito dia 18/12/17, no 27º andar do hotel Dan Inn.

Dia 19/12/17 – Terça-Feira

07h15 - Confirmação das Provas - manhã
07h45 - Cerimônia de Abertura
08h - Início das provas período da manhã
10h30 - Confirmação das Provas - tarde
12h - Almoço no local das provas
14h30 - Início das provas período da tarde
15h00 - Entrega de um Kit lanche

Dia 20/12/17 – Quarta-Feira

07h15 - Confirmação das provas
07h45 - Início das provas
10h - Entrega de um Kit lanche
13h - Premiação
14h - Retorno das delegações

Capítulo XIII Dos Casos Omissos

Art. 26º.

Os casos omissos e as lacunas deste regulamento serão avaliados e resolvidos pela Diretoria Técnica e Executiva e seus representantes e em último caso, pela presidência da Entidade.